

## Leilão de Energia Nova “A-4”

**Realização: 18/12/2017**  
**Categoria: A-4**

**Análise  
Pré-leilão**

**Análise  
Pós-leilão**

***O documento em PDF encontra-se em anexo***

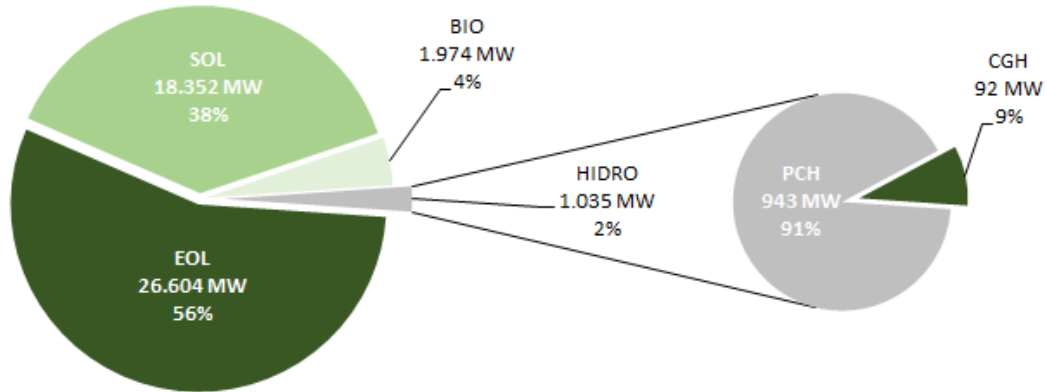
***(Esta análise foi distribuída às 16:00 do dia 15/12/2017)***

Será realizado no dia 18 de dezembro de 2017 o “Leilão de Energia Nova “A-4”” ou “Leilão 004/2017”. O certame possibilitará a contratação de energia de novos empreendimentos de geração a partir de fontes hidrelétrica, eólica, solar fotovoltaica e termelétricas a biomassa. O leilão tem como objetivo a celebração de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEARs) nos quais os vencedores venderão parte da energia às distribuidoras de energia elétrica, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2021, conforme as diretrizes estabelecidas nas Portarias do Ministério de Minas e Energia (MME) 293/17 e 390/17.

Os empreendimentos hidrelétricos serão licitados na modalidade “por quantidade” e terão contratos com prazo de suprimento de 30 anos. Os projetos envolvendo as demais fontes serão licitados na modalidade “por disponibilidade” e terão contratos de suprimento com o prazo de 20 anos.

Foram habilitados 1.676 novos empreendimentos para participar do certame, totalizando uma oferta de 47.965 MW de capacidade instalada. A maior parte da energia é proveniente de empreendimentos eólicos, correspondendo a 55,5% do montante habilitado. As Usinas Solares Fotovoltaicas totalizam 18.352 MW, equivalentes a 38,3% do total. Por fim, as UTEs a biomassa, PCHs e CGHs representam, respectivamente, 4,1%, 2,0% e 0,2% da potência a ser contratada.

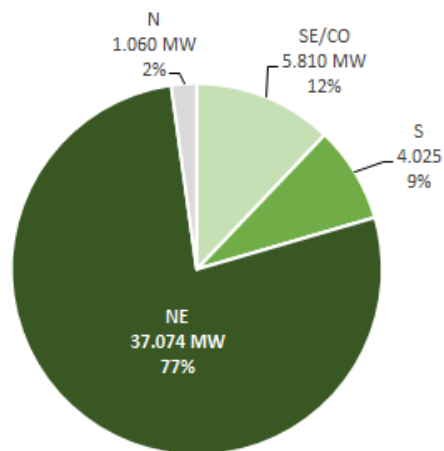
**Figura 1- Potência por Fontes**



Fonte: EPE

Serão licitados empreendimentos situados em 21 estados brasileiros: Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. As unidades federativas que concentram o maior número de empreendimentos são: Bahia, com 488 usinas (323 eólicas, 162 fotovoltaicas, duas termelétricas a biomassa e uma PCH); Rio Grande do Norte, com 326 empreendimentos (237 eólicas e 89 fotovoltaicas); Piauí, com 184 usinas (104 fotovoltaicas e 80 eólicas); Ceará, com 148 projetos (98 eólicas e 50 fotovoltaicas) e Rio Grande do Sul, com 110 usinas (103 eólicas, cinco PCHs, uma CGH e uma UTE a biomassa).

**Figura 2- Potência por Subsistema do SIN**



Fonte: EPE

As usinas habilitadas a participar do certame foram classificadas em quatro categorias:

- Empreendimentos hidrelétricos (PCHs, CGHs com potência instalada igual ou superior a 1 MW, UHEs com potência instalada de até 50 MW, e ampliações de PCHs e UHEs existentes);
- Usinas termelétricas a biomassa com Custo Variável Unitário (CVU) igual ou diferente de zero;
- Empreendimentos solares fotovoltaicos;
- Empreendimentos eólicos.

Os empreendimentos que ofertarão energia na modalidade “produto disponibilidade” totalizam 1.570 projetos. São eles: (i) 954 projetos de geração eólica; (ii) 574 projetos de geração fotovoltaica; e (iii) 42 projetos de UTEs a biomassa. Os produtos “por quantidade” somam 106 empreendimentos, sendo 69 PCHs e 37 CGHs.

O edital do certame permite a participação de empreendimentos com e sem outorga de concessão. Os empreendimentos com outorga foram classificados entre os que possuem e os que não possuem algum compromisso contratual estabelecido por meio de CCEAR, CER (Contrato de Energia de Reserva), PROINFA e/ou Geração Distribuída. Os três casos poderão participar da licitação desde que os empreendimentos não tenham entrado em operação comercial até a data de publicação do Edital.

Este critério de participação foi estabelecido a fim de comercializar a energia de empreendimentos que já participaram de outro certame, mas que ainda possuem uma parte de sua energia não contratada.

O Custo Marginal de Referência do Leilão é R\$ 329,00/MWh. Os Preços de Referência para cada categoria serão:

- a) Para empreendimentos com ou sem outorga e sem contrato:
  - R\$ 281,00/MWh para o produto “por quantidade” de fonte hidrelétrica;
  - R\$ 276,00/MWh para o produto “por disponibilidade” de fonte eólica;
  - R\$ 329,00/MWh para o produto “por disponibilidade” de fonte solar fotovoltaica; e
  - R\$ 329,00/MWh para o produto “por disponibilidade” de fonte termelétrica a biomassa.

b) Para empreendimentos com outorga e com contrato:

- R\$ 211,81/MWh para CGHs e PCHs;
- R\$ 173,76/MWh para empreendimentos eólicos;
- R\$ 310,25/MWh para empreendimentos solares fotovoltaicos; e
- R\$ 230,66/MWh para empreendimentos termelétricos a biomassa.

O percentual mínimo de energia hidrelétrica a ser destinado ao Ambiente de Contratação Regulado (ACR), conforme a *Portaria MME 293/17*, deverá ser de 30%.

O mesmo percentual (30%) deve ser aplicado para os empreendimentos do “produto por disponibilidade”. No último certame de Energia Nova, realizado em 29/abr/16, o percentual mínimo a ser destinado para o ACR, para empreendimentos que comercializaram energia no “produto por disponibilidade”, foi de 70%.

A sistemática do leilão prevê duas fases. Na primeira fase, chamada Etapa Inicial, os proponentes vendedores submeterão um único lance de preço e o número de Lotes de Energia (um Lote de Energia equivale a 0,1 MW médio) para cada empreendimento. O preço de lance deverá ser menor ou igual ao menor valor entre o “preço de referência” do empreendimento e o preço inicial do produto. A avaliação das propostas para cada produto dar-se-á pela capacidade de escoamento remanescente no Sistema Interligado Nacional (SIN). Os Lotes não ofertados na primeira etapa serão considerados Lotes Excluídos e não poderão participar na etapa subsequente.

Ao término da Etapa Inicial, o sistema classificará os lances associados aos empreendimentos por ordem crescente de preço, levando em consideração os seguintes fatores: (i) capacidade de escoamento do SIN; (ii) cada subestação envolvida; e (iii) subestação de distribuição de cada área e subárea do Sistema Interligado. Empreendimentos que tenham submetido Contrato de Uso dos Sistemas de Transmissão (CUST) e Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão (CCT) ou Contrato de Uso dos Sistemas de Distribuição (CUSD) e CCT não estão sujeitos à capacidade de escoamento do SIN.

Caso ocorra empate entre os lances na Etapa Inicial, os critérios para desempate são: (i) ordem crescente da potência injetada, no caso das termelétricas a biomassa; e (ii) potência, para os demais empreendimentos. Caso permaneça o empate, o critério será por ordem decrescente dos montantes ofertados, em Lotes. Caso persista o empate, o resultado será definido por seleção randômica.

Na segunda fase do Leilão, os proponentes submeterão lances associados aos empreendimentos classificados na primeira fase. A cada rodada, o sistema classificará o novo

Preço Corrente. Os proponentes poderão submeter lances associados à quantidade de Lotes ofertados na Etapa Inicial, desde que o preço de lance seja menor ou igual ao menor valor entre o Preço Corrente e o último lance submetido, subtraído pelo decremento mínimo. Caso o último lance válido seja inferior a 10% do valor do Preço Corrente, o sistema solicitará a redigitação do lance. Caso o proponente não apresente nenhum lance nesta etapa, o sistema considerará o último lance válido. A cada lance submetido, o sistema reiniciará o Tempo para Inserção de Lance e classificará os Lotes por ordem crescente de preço de lance. Os lotes serão então classificando como Lotes Atendidos ou Lotes Não Atendidos, levando em consideração a quantidade demandada de cada produto. A Etapa encerrar-se-á mediante a não inserção de nenhum lance durante o Tempo para Inserção de Lance.

Uma das novidades deste certame é a possibilidade de a Coordenação do leilão inserir um tempo final para inserção de lotes caso seja extrapolado o "Tempo de Duração do Leilão" (a ser determinado pela Coordenação ao longo do certame).

As taxas de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) terão período de amortização entre 16 e 20 anos. O investidor poderá escolher a taxa de juros, podendo optar entre: (i) Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP); (ii) Taxa de Longo Prazo (TLP); ou (iii) Índice de Preços ao Consumidor (IPCA). Além disso, o agente financiado deverá arcar com a taxa básica de remuneração do BNDES, a intermediação financeira e a remuneração da instituição credenciada.

Os empreendedores poderão obter junto ao BNDES até 80% do valor dos itens financiáveis. No caso dos empreendimentos solares, além dos itens financiáveis, poderá ser financiado até 80% do valor do sistema fotovoltaico (painéis solares), multiplicado pelo "Fator C". O valor deste fator é diretamente proporcional à quantidade de componentes produzidos no Brasil.

Os prazos de amortização estabelecidos são: 20 anos para empreendimentos hidrelétricos, 18 anos para usinas fotovoltaicas, e 16 anos para os projetos das demais fontes. Os empreendedores poderão optar pelos sistemas de amortização *Price* ou Sistema de Amortização Constante (SAC).

O leilão será realizado com inversão da ordem de fases do processo de habilitação, nos termos do art. 18-A, da Lei nº 8.987/1995, com verificação de qualificação dos vencedores após a realização da licitação.

A inscrição dos proponentes para cada empreendimento estará sujeita à validação prévia do aporte das Garantias de Proposta ao "Agente Custodiante", tendo como beneficiária a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Para os "Empreendimentos Sem

Outorga” (novos geradores), o aporte da Garantia de Participação deverá corresponder a 1% do valor do investimento estimado pela EPE para implantação do empreendimento. Já para os “Empreendimentos com Outorga”, a Garantia de Participação será de R\$ 2.000 por lote (0,1 MW médio) de energia a ser ofertado. Poderão participar do leilão, como vendedoras, Pessoas Jurídicas de Direito Privado nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio. O edital do leilão veda a participação de distribuidoras e sociedades controladas por estas (direta ou indiretamente) como vendedoras de energia.

O leilão será realizado em plataforma operacional por meio da *internet* e será de responsabilidade exclusiva de cada participante adquirir os meios necessários para a conexão e acesso ao sistema. O leilão será realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), iniciando-se às 10 horas.

*O Instituto Acende Brasil acompanha os leilões regulados de energia elétrica no formato de Análises Pré e Pós-leilões, disponíveis em [www.acendebrasil.com.br](http://www.acendebrasil.com.br) > Observatório > Leilões.*